



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO nº 1109/2008

**FIXA OS VALORES DAS TAXAS DE
SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos das Leis Municipais nº 466/95, 847/01 e 1453/08, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

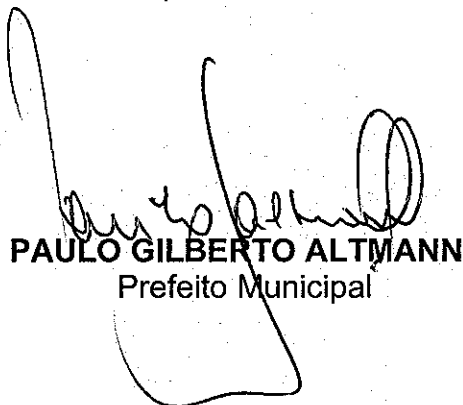
Art. 1º – Ficam estabelecidos os valores para o Exercício de 2009, conforme folhas a seguir, das seguintes taxas de serviços e ISQN:

- a) Taxas de expediente;
- b) Fornecimento de fotocópias;
- c) Taxa de Licença para Execução de Obras;
- d) ISQN para quem iniciar as atividades nesse ano;
- e) Taxa de Fiscalização ou de Vistoria de Estabelecimento; e,
- f) Taxa de Licença de Comércio Ambulante.

Parágrafo Único – As tarifas foram alteradas com base na Lei Municipal nº 1453/08, tendo por base a variação do IGP-M/FGV ocorrida entre Dezembro/2007 e Novembro/2008, que corresponde a 11,88% (onze vírgula oitenta e oito por cento).

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 22 de dezembro de 2008.



PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

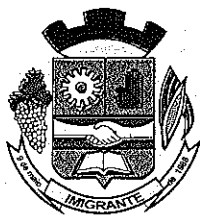
Decreto Municipal nº 1109/2008

Folha 02

TAXAS DE EXPEDIENTE

	<u>VALOR</u>
- Atestado ou Declaração, por unidade.	R\$ 10,20
- Autenticação de Plantas ou documentos, por unidade.	R\$ 5,10
- Certidão, por unidade.	R\$ 10,20
- Expedição de Alvará, Habite-se ou Certificado, por unidade.	R\$ 15,30
- Expedição de 2ª Via de alvará, habite-se ou certificado, por unidade.	R\$ 10,20
- Inscrições (em Concurso Público, etc.), exceto as Cadastro Fiscal, por unidade.	R\$ 10,20
- Recursos ao Prefeito.	R\$ 15,30
- Requerimento (protocolo), por unidade.	R\$ 5,10
- Fotocópias de plantas, além do custo da reprodução, por folha.	R\$ 10,20
- Buscas, por ano e por unidade.	R\$ 10,20
- Baixas de qualquer natureza, por unidade.	R\$ 10,20
- Numeração de prédios, além da placa, por unidade.	R\$ 10,20
- Licença para depositar material em via pública.	R\$ 10,20
- Averbações.	R\$ 7,70
- Outros procedimentos não previstos.	R\$ 10,20
- TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 48,50

PERÍODO DE VIGÊNCIA : Janeiro a Dezembro / 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Decreto Municipal nº 1109/2008

Folha 03

FORNECIMENTO DE CÓPIAS

O fornecimento de cópias de Leis, Decretos, Portarias, Editais, plantas (mapas), cópias de documentos particulares a serem anexados em Processo Administrativo e de outros documentos públicos, pela Administração Municipal, fica sujeito ao pagamento de tarifa, correspondente ao custo do papel, demais insumos, operação e manutenção do equipamento. (Conforme Lei Municipal nº 1.450/2008)

	<u>VALOR</u>
- Fotocópia em tamanho A4 (210 x 297 mm), por unidade.	R\$ 0,15
- Fotocópia em tamanho ofício 2 (216 x 330 mm), por unidade.	R\$ 0,20
- Fotocópia em tamanho A3 (297 x 420 mm), por unidade.	R\$ 0,50

PERÍODO DE VIGÊNCIA : Janeiro a Dezembro / 2009.

Auto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Decreto Municipal nº 1109/2008

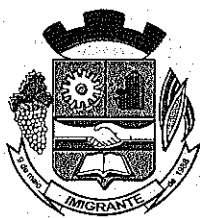
Folha 04

TAXAS DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO DE OBRAS

	<u>VALOR</u>
I - PELA APROVAÇÃO OU REVALIDAÇÃO DE PROJETOS	
a) Construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de madeira ou misto :	
a . 1) com área de até 80 m ²	R\$ 12,80
a . 2) com área superior a 80 m ²	R\$ 20,40
b) Construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de alvenaria :	
b . 1) com área de até 80 m ²	R\$ 15,30
b . 2) com área superior a 80 m ²	R\$ 23,00
c) Loteamentos e arruamentos, para cada 10.000 m ² ou frações	R\$ 40,90
II - PELA FIXAÇÃO DE ALINHAMENTOS	
a) em terrenos de até 20 metros de testada	R\$ 12,80
b) em terrenos com testada superior a metros	R\$ 20,40
III - PELA VISTORIA	
a) Construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de madeira ou misto :	
a . 1) com área de até 80 m ²	R\$ 15,30
a . 2) com área superior a 80 m ²	R\$ 20,40
b) Construção, reconstrução, reforma ou aumento de prédio de alvenaria :	
b . 1) com área de até 80 m ²	R\$ 20,40
b . 2) com área superior a 80 m ²	R\$ 25,60
IV - PELA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DE OBRA, POR ANO DE PRORROGAÇÃO	
a) com área de até 80 m ²	R\$ 7,70
b) com área superior a 80 m ²	R\$ 12,80

PERÍODO DE VIGÊNCIA : Janeiro a Dezembro / 2009.

Assf.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Decreto Municipal nº 1109/2008

Folha 05

ISQN

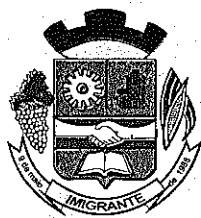
(Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)

Para os que tiverem início de atividade em 2009

	<u>VALOR</u>
I - TRABALHO PESSOAL (p / ano)	
a) Profissionais :	
a.1) Profissionais liberais com Curso Superior e os legalmente equiparados.	R\$ 214,60
a.2) Outros serviços profissionais.	R\$ 107,30
b) Diversos :	
b.1) Agenciamento, corretagem, representação, comissão e qualquer tipo de intermediação.	R\$ 214,60
b.2) Outros serviços não especificados.	R\$ 107,30
II - SERVIÇOS DE TÁXI (p / ano)	
Por veículo.	R\$ 153,30
III - RECEITA BRUTA (alíquota, percentual s/base de cálculo/mês)	
a) Serviços de Diversões Públicas.	2,5 %
b) Serviços de execução de obras civis ou hidráulicas.	2,5 %
c) Agenciamento, corretagem, comissões, representações e qualquer outro tipo de intermediação.	2,5 %
d) Serviços não previstos nas letras anteriores do inciso II e os da letra "a" do inciso I, quando prestados por Sociedade	2,5 %

PERÍODO DE VIGÊNCIA : Janeiro a Dezembro / 2009.

Auto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Decreto Municipal nº 1109/2008

Folha 06

**Taxa de Licença de Localização, de Fiscalização
de Estabelecimentos e de Ambulantes (p/2009).**

I - LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

Estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza.

a) Prestadores de Serviços :

a.1) Pessoa Física R\$ 12,80

a.2) Pessoa Jurídica R\$ 20,50

b) Comércio :

b.1) Grande Porte R\$ 76,70

b.2) Médio Porte R\$ 40,90

b.3) Pequeno Porte R\$ 12,80

c) Indústria :

c.1) Grande Porte R\$ 163,50

c.2) Médio Porte R\$ 76,70

c.3) Pequeno Porte R\$ 35,80

d) Atividades não compreendidas nos itens anteriores. R\$ 35,80

II - LICENÇA OU VISTORIA DE ESTABELECIMENTO

Estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza.

a) Prestadores de Serviços :

a.1) Pessoa Física R\$ 10,20

a.2) Pessoa Jurídica R\$ 15,30

b) Comércio :

b.1) Grande Porte R\$ 51,10

b.2) Médio Porte R\$ 25,60

b.3) Pequeno Porte R\$ 10,20

c) Indústria :

c.1) Grande Porte R\$ 107,30

c.2) Médio Porte R\$ 51,10

c.3) Pequeno Porte R\$ 20,50

d) Atividades não compreendidas nos itens anteriores. R\$ 20,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Decreto Municipal nº 1109/2008

Folha 07

III - LICENÇA DE AMBULANTE (*)

a) Em caráter permanente por um ano :

- | | | | |
|--|-------|-----|----------|
| a.1) Sem veículo. | _____ | R\$ | 562,00 |
| a.2) Com veículo de tração manual. | _____ | R\$ | 674,40 |
| a.3) Com veículo de tração animal. | _____ | R\$ | 843,00 |
| a.4) Com veículo motorizado. | _____ | R\$ | 1124,00 |
| a.5) Em tendas, estandes ou similares, inclusive nas feiras, anexo ou não a veículos. | _____ | R\$ | 1.685,90 |

b) Em caráter eventual ou transitório :

b.1) Transitoriedade ou eventualidade não superior a 10 (dez) dias, por dia.

- | | | | |
|--|-------|-----|--------|
| b.1.1) Sem veículo. | _____ | R\$ | 56,20 |
| b.1.2) Com veículo de tração manual. | _____ | R\$ | 67,40 |
| b.1.3) Com veículo de tração animal. | _____ | R\$ | 84,30 |
| b.1.4) Com veículo motorizado. | _____ | R\$ | 112,40 |
| b.1.5) Em tendas, estandes ou similares, inclusive nas feiras, anexo ou não a veículos. | _____ | R\$ | 168,60 |

b.2) Transitoriedade ou eventualidade superior a 10 (dez) dias, por dia.

- | | | | |
|--|-------|-----|--------|
| b.2.1) Sem veículo. | _____ | R\$ | 281,00 |
| b.2.2) Com veículo de tração manual. | _____ | R\$ | 337,20 |
| b.2.3) Com veículo de tração animal. | _____ | R\$ | 421,50 |
| b.2.4) Com veículo motorizado. | _____ | R\$ | 562,00 |
| b.2.5) Em tendas, estandes ou similares, inclusive nas feiras, anexo ou não a veículos. | _____ | R\$ | 843,00 |

b.3) Jogos e diversões exercidas em tendas, estandes, palanques ou similares em caráter permanente ou não, por mês e por tenda, estande, palanque ou similar. _____ R\$ 562,00

(*) Com redação dada pela Lei n. 614, de 15/04/97.

PERÍODO DE VIGÊNCIA : Janeiro a Dezembro / 2009.